



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2017.1

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO COMUNITÁRIA

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão Comunitária da Universidade Salvador – UNIFACS torna público e convoca a sua comunidade acadêmica para apresentar propostas ao Programa Institucional de Apoio a Projetos de Extensão Comunitária 2017.1.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Por Projeto de Extensão Comunitária entende-se o conjunto de ações práticas que são realizadas em parcerias com comunidades, Associações, ONGs e Institutos, alinhados com a aplicação de instrumentos teóricos, que possibilitem uma intervenção direta na sociedade, com o intuito de modificá-la. As atividades extensionistas, na UNIFACS, devem ser desenvolvidas de modo que envolvam toda a instituição, gerando resultados palpáveis para a sociedade, dentro de um alto padrão de qualidade acadêmica para cumprir a missão institucional de “formar pessoas que contribuam para o desenvolvimento regional” e atender as seguintes diretrizes:

- Estimular o compromisso social dos estudantes;
- Promover a produção de conhecimento interdisciplinar;
- Priorizar as atividades extensionistas articuladas com o ensino e a pesquisa; Promover ações para divulgação dos conhecimentos das áreas temáticas desenvolvidas pela Universidade;
- Desenvolver campos de práticas integrados em territórios específicos;
- Participar de redes de extensão e fomentar a articulação estadual, nacional e internacional, com entidades operadoras e patrocinadoras das práticas de cooperação;
- Trocar experiências e reforçar mutuamente as entidades envolvidas com a inclusão social e a responsabilidade ambiental;

2. OBJETIVOS

O objetivo do presente Edital é o fomento à extensão institucional, através dos seguintes objetivos específicos:

- Estimular o engajamento do corpo docente da UNIFACS em ações de cunho social e ambiental relacionadas com os projetos que desenvolvem em sala de aula;
- Mapear e publicizar os projetos de extensão da UNIFACS;
- Articular as inúmeras atividades de extensão já em curso, visando dotá-las de maior sinergia, amplitude e visibilidade;
- Reconhecer e recompensar os projetos de extensão com maior penetração na sociedade baiana; Propiciar o envolvimento dos corpos docente e discente da graduação e da pós-graduação, em todas as suas modalidades, nos projetos de extensão.



3. PÚBLICO ALVO

Docentes com vínculo empregatício com a UNIFACS, que tenham:

- a) Regime de trabalho com carga horária, em sala de aula da Graduação, entre 18 e 22 horas semanais na UNIFACS;
- b) Carga horária semanal total na Instituição não inferior a 40 horas, considerando-se todas atividades de sala de aula e extra-classe (inclusive as horas solicitadas no presente Edital).

Obs1: Excepcionalmente, aceitar-se-á a submissão de propostas de professores com carga horária de sala de aula na graduação inferior à especificada no item b, desde que o candidato possua horas acadêmicas extra-classe ou no *stricto sensu*, que totalizem a carga horária semanal estabelecida.;

Obs2: A carga horária a que se referem as letras b e c deste item será computada considerando a alocação de horas para 2017.1;

Obs3: A carga horária individual máxima, aprovada, por projeto, será de 12 horas semanais.

4. MODALIDADES DOS PROJETOS

Os projetos podem ser enquadrados nas seguintes modalidades e apresentados no Formulário específico (ANEXO 01):

4.1 Projeto Coletivo: reúne um grupo de docentes ligados a uma mesma atividade, ou de áreas distintas que apresentem interfaces ou interdisciplinaridade, com subprojetos específicos em torno de um tema comum e prevendo a participação de estudantes na condição de voluntários, vinculando desta maneira, o projeto, ao Programa Engajamento Cidadão.

4.2 . Cada Docente deverá apresentar o seu projeto individualmente, indicando no formulário o detalhamento de atividades que serão realizadas no Plano de trabalho.

Obs.: Nessa modalidade, o deferimento das propostas individuais dependerá da aprovação da carga horária total do projeto pelo Comitê Docente. Também nesta modalidade aplica-se o limite máximo de 12 horas semanais por projeto.

4.3 Projeto Individual: proposto por docente, individualmente, prevendo a participação estudantes na condição de voluntários, vinculando desta maneira, o projeto, ao Programa Engajamento Cidadão.

Obs.: Nessa modalidade, o deferimento das propostas individuais dependerá da aprovação da carga horária total do projeto pelo Comitê Docente. Também nesta modalidade aplica-se o limite máximo de 12 horas semanais por projeto.



5. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DOS PROJETOS

São elegíveis projetos que se enquadrem em uma das seguintes áreas de concentração:

5.1 Responsabilidade Ambiental: De ações que trabalhem temas ligados à educação ambiental, sustentabilidade, inovação e tecnologias de produtos e/ou serviços voltados para a sustentabilidade e/ou coleta seletiva.

5.2 Responsabilidade Social: De ações voltadas para a prestação de serviços e/ou desenvolvimento de produtos e/ou tecnologias sociais, que visem garantir o atendimento de demandas específicas, para solução de problemas com parceiros externos (Comunidades, Ong's, Associações), que possuam parceria técnica com a UNIFACS, firmada através da Coordenação de Extensão Comunitária.

5.3 Promoção da Cultura: De ações voltadas para a promoção, divulgação e valorização da cultura local, regional e da democratização do acesso às manifestações artísticas e culturais.

5.4 Atividades Esportivas: De ações voltadas para a promoção da saúde por meio de atividades físicas e/ou esportivas, competições esportivas, campeonatos internos e/ou articulados com comunidades parceiras.



6. NATUREZA DOS PROJETOS

Desde que enquadrados em uma das áreas de concentração acima, aceitar-se-á projetos que sejam desenvolvidos através de:

6.1. Ações de Intervenção em Comunidades – são as ações de mais longa duração que envolvem o deslocamento de docentes e discentes da Unifacs para atuação em comunidades carentes através da prestação de serviços e/ou desenvolvimento de tecnologias sociais;

6.2. Ações e campanhas direcionadas para o público interno – todas as iniciativas que envolvam a prestação de serviços, qualificação e sensibilização do público interno da Universidade com o objetivo de melhoria de sua qualidade de vida e/ou a ampliação de sua consciência socioambiental;

6.3. Serviços de apoio às ações de extensão– incluem-se neste item todas as ações voltadas para o suporte dos projetos de extensão comunitária, desenvolvidos junto às comunidades interna e externa.

6.4. Realização de cursos e palestras - os cursos e palestras oferecidos podem ser gratuitos ou pagos, a depender de seu público e natureza, desde que contemplem uma das áreas prioritárias da extensão comunitária, conforme o item 5 deste Edital.

6.5. Ações inovadoras no processo de ensino-aprendizagem – são as ações planejadas que proponham efetivas mudanças nos métodos de ensino de um determinado conteúdo programático e/ou que proponham melhorias no processo de aprendizagem dos alunos.

7. PRAZO e LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS

7.1 O **prazo para execução dos projetos** é de um semestre letivo – com início em fevereiro de 2017 e término em julho de 2017, podendo ser prorrogado para o período letivo subsequente, de acordo com a avaliação do relatório final da extensão, por parte da PRPPE e da Diretoria da Escola ao qual esteja vinculado, desde que mantidos os parâmetros de enquadramento contidos neste Edital e tenham atingido os objetivos e prazos definidos no projeto apresentado, conforme Anexo 02- Indicadores de avaliação.

7.2 Todos os projetos de extensão que detém relação direta com comunidades e/ou parceiros externos devem ser submetidos, previamente, à Coordenação de Extensão Comunitária e para validação da amplitude e do impacto social e/ou ambiental da proposta, visando o estabelecimento de sinergias entre os projetos e de parcerias duradouras, estratégicas e prolongadas com as partes envolvidas.

8. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

a. O Docente **CANDIDATO** deve atender aos seguintes requisitos mínimos:

- i. Vínculo empregatício com a UNIFACS com carga horária conforme estabelecido no item 3, letras a e b, deste Edital.
- ii. Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq.
- iii. Ter experiência na área do projeto proposto;

b. O projeto de Extensão do Docente **CANDIDATO** deve atender aos seguintes requisitos mínimos:

- i. Estar enquadrado em uma das áreas de concentração e naturezas apresentadas neste edital;
- ii. Ter obrigatoriamente a participação de discentes;
- iii. Conter os seguintes elementos: Identificação da Atividade, Objetivo geral; objetivos específicos, Público Alvo, Resumo da atividade proposta, Divulgação, Participação de Voluntários, Recursos financeiros, Dados quantitativos (**Anexo 01 - Proposta de Atividade de Extensão Comunitária**)
- iv. Ter potencial para atingir ao ensino, e/ou pesquisa;
- v. Ter potencial para o envolvimento de discentes de outros cursos/áreas da UNIFACS, de forma interdisciplinar;
- vi. Ter resultados com impacto técnico, social, ambiental e produção científica;
- vii. Informar no projeto as ações que serão realizadas nos eventos previstos pela Extensão Comunitária.

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

O Docente Candidato deverá apresentar, para o processo seletivo, **uma via** dos documentos abaixo relacionados:

- a. Cópia impressa e assinada da proposta, conforme modelo (Anexo 01)
- b. Cópia em CD, em Word, da proposta
- c. Cópia impressa do Currículo Lattes atualizado do **Candidato**, impresso da Plataforma Lattes;
- d. Cópia da comprovação de termo de parceria em atividades de extensão da Instituição beneficiada (Anexo 3 - Termo de Parceria Institucional)
- e. Declaração, do **Candidato**, de compromisso, conhecimento e concordância com as regras deste Edital. (Anexo 4 - Declaração do Candidato).



Obs. 1) Todos os documentos **deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato, na Coordenação de Extensão Comunitária, situada no Estacionamento do Anexo B, do prédio de Aulas 7 – situado na Rua Vieira Lopes, 02 - Rio Vermelho. Contato: 3273-8535. Horário de Atendimento : das 9 as 12 e das 14 as 16 horas**

Obs. 2) No ato da Entrega dos documentos acima, os candidatos receberão um documento com o número de **Protocolo de Identificação do seu projeto. Este número de Identificação será usado para divulgar o resultado deste edital.**

Obs.3) Sob nenhuma circunstância será aceita a entrega de outra forma, com pendências de documentos ou fora do prazo.

10. SELEÇÃO

A Pró-reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão - PRPPE instituirá uma Comissão de Seleção específica para este Programa, composta por 02 professores avaliadores, que farão as análises **de mérito** das propostas dos **Candidatos Docentes** em concordância com os seguintes critérios prioritários:

- 10.1 Qualidade do Projeto de Extensão, que será avaliada, individualmente por dois professores consultores *Ad Hoc*, indicados pela PRPPE;
- 10.2 Adequação da proposta às áreas de concentração e naturezas previstas neste Edital;
- 10.3 Experiência com orientação de trabalhos de extensão;
- 10.4 Avaliação da proposta junto à comunidade/ Instituição beneficiada e à Coordenação de Curso à qual o projeto está vinculado;
- 10.5 Cumprimento dos prazos para entrega de proposta e documentos junto à Coordenação de Extensão Comunitária.
- 10.6 Cumprimento dos requisitos de carga horária expressos no item 3, Incisos a e b deste Edital
- 10.7 Atender aos requisitos de Extensão Comunitária, gerando benefício direto à Comunidades, Instituições Sociais, ONGs e Associações.
- 10.8 Atender aos requisitos de incentivar o envolvimento de estudantes no projeto proposto.
- 10.9 Participar dos eventos promovidos pela Extensão Comunitária no semestre.

Obs1. A referida Comissão de Consultores Ad Hoc julgará apenas o mérito da proposta, de acordo com os critérios estabelecidos. A análise da carga horária proposta no projeto será feita pelo Comitê Docente que poderá aprová-la em sua totalidade ou parcialmente.



Obs2. Estarão desclassificados os projetos que foram executados no semestre anterior e que não apresentaram o Relatório de Atividades no prazo divulgado Ou não tenham atendido aos Indicadores de Avaliação (quantitativo e/ou qualitativo).

Obs3. Não serão avaliados pela Comissão os Projetos que apresentem pendências de documentos solicitados.

11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONTRATAÇÃO

O resultado será divulgado em duas etapas:

- **Resultado de Mérito:** Na primeira etapa, será publicada a lista das propostas consideradas aptas pelo **Critério de Mérito, facultando a sugestão de alterações nos projetos, com vistas ao melhor atendimento deste Edital. Os projetos serão avaliados de acordo com os indicadores que constam no Anexo 02.**

-**Resultado Final:** No segundo momento, serão divulgados os nomes dos professores apoiados, após homologação da análise de carga horária pelo Comitê Docente da Universidade Salvador – UNIFACS, de acordo com as datas previstas abaixo, no endereço <http://pesquisa.unifacs.br/editais-abertos/> **cabendo aos Candidatos a inteira responsabilidade de informar-se a respeito.**

As datas de assinatura do Termo de Compromisso e entrega dos relatórios finais também devem obedecer ao cronograma do item 12.

12. CRONOGRAMA

Data	Atividade
05/12/2017	Lançamento do Edital
06/01/2017	Data limite para envio do projeto completo para a Coordenação de Extensão
16/01/2017	Divulgação do resultado parcial (propostas aptas pelo critério do mérito)
31/01/2017	Divulgação do resultado final
03/02/2017	Data Limite para a assinatura do Termo de Compromisso
01/02/2017	Início das atividades de extensão
09/01/2017	Data limite para entrega do Relatório Técnico Final da Extensão 2017.1
30/06/2017	Data limite para entrega do Relatório Técnico Final da Extensão 2017.1



13. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

As atividades de extensão desenvolvidas no âmbito do Programa Institucional de Extensão do UNIFACS devem resultar em produções e publicações. Além disso, os projetos de extensão devem mostrar interligação com atividades de ensino de graduação, de pós-graduação e/ou a atividades de extensão. O docente deve apresentar, obrigatoriamente, os resultados parciais ou finais segundo cronograma abaixo:

- **Relatório Técnico Final** – encaminhado até a data prevista (cronograma);
- **A apresentação no Seminário de Avaliação de Extensão Comunitária (SEMAPE)** – Apresentação oral dos resultados do Projeto (previsto para novembro de 2017).
- **Publicação na Revista eletrônica de Extensão Comunitária** – selecionados os melhores resultados alcançados.
- **Prêmio Engajamento Cidadão** - Requer-se ainda que os alunos voluntários, vinculados aos projetos aprovados apresentem os trabalhos no Prêmio Engajamento Cidadão, juntamente com a Jornada UNIFACS de Iniciação Científica assim como apresentem um relatório final (previsto para outubro de 2017).

Salienta-se que o docente deve comprovar toda a produção vinculada à extensão e registrada no Currículo Lattes, enviando toda comprovação original junto com o relatório final.

A não observância ao cumprimento das normas previstas neste item caracterizará inadimplência, tornando o professor inelegível para a solicitação de renovação das horas de pesquisa e/ou se candidatar a novo edital.

14. COMPROMISSOS DOS DOCENTES

- a. Publicar e/ou apresentar trabalhos relacionados aos projetos;
- b. Participar das reuniões promovidas pela Coordenação de Extensão Comunitária para alinhamento das ações a cada início de período letivo;
- c. Realizar a divulgação dos trabalhos realizados, junto à Coordenação de Extensão Comunitária, DMR e PRPPE
- d. Orientar alunos envolvidos nas atividades, como voluntário, com temas relacionados ao projeto.
- e. Responsabilizar-se pelo encaminhamento dos estudantes para inscrição no Programa de Voluntariado junto à Coordenação de Extensão comunitária.
- f. Encaminhar sua equipe de voluntários para Palestra do Engajamento Cidadão, que é realizada semestralmente pela Coordenação de Extensão Comunitária.
- g. Manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, assim como o de toda a equipe do projeto;
- h. Buscar outras fontes de financiamento para seu projeto, se necessário;



UNIFACS
UNIVERSIDADE SALVADOR

LAUREATE INTERNATIONAL UNIVERSITIES™

Rua Doutor José Peroba, nº 251,
STIEP, CEP 41770-235, Salvador - BA

www.unifacs.br

- i. Cumprir o prazo de entrega do relatório final de Atividades, informando a Carga Horária Discente no prazo definido de Validação de horas de Atividades Complementares, em formulário específico.
- j. Participar dos Eventos promovidos pela extensão comunitária, conforme calendário divulgado pela Extensão

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o Programa Institucional de Horas de Extensão, poderão ser obtidas na Coordenação de Extensão, por telefone (71) 3273-8535 ou pelo e-mail patricia.pastori@unifacs.br.

Salvador, 05 de Dezembro de 2017.

Prof. Patricia Pastori

Coordenadora da Extensão
Comunitária

Prof^ª Carolina de Andrade Spinola

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão



ANEXOS

ANEXO 01	PROPOSTA DE ATIVIDADE DE EXTENSÃO COMUNITÁRIA Modelo padrão
ANEXO 2	INDICADORES DE AVALIAÇÃO Apenas um informativo sobre os critérios que usamos para avaliar os projetos. Não deve ser preenchido pelo Docente – uso exclusivo da Coordenação de Extensão.
ANEXO 3	TERMO DE PARCERIA Caso o Projeto ainda não tenha firmado Parcerias Institucionais, não é necessário realizar a entrega desta ficha.
ANEXO 4	DECLARAÇÃO Modelo padrão
ANEXO 5	RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO EDITAL DE EXTENSÃO Modelo padrão
ANEXO 6	TERMO DE COMPROMISSO Modelo padrão, apenas para os Projetos que serão Aprovados no Resultado final. Prazo de entrega divulgado neste edital.



ANEXO 01

PROPOSTA DE ATIVIDADE DE EXTENSÃO COMUNITÁRIA - Edital 2017.1.

Protocolo de Entrega de proposta nº: _____
Recebido em: / / 2017
Recebido por: _____
(Para uso exclusivo da Coordenação de Extensão Comunitária)

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

- 1. Ano base: 2017.1**
- 2. Nome do projeto:** _____
- 3. Modalidade do Projeto:** Individual () Coletivo ()
- 4. Curso de Graduação ou Pós-graduação ao qual se vincula a atividade:**
- 5. Coordenador (Responsável pela atividade):** _____
- 6. Equipe de Docentes**

Nome Completo do Docente	Número de Matrícula	Carga horária solicitada no projeto

7. Equipe de Discentes

(caso ainda não tenha sido definido, não é necessário preencher este campo)

Nome Completo dos Discentes	Número de Matrícula	Carga horária solicitada no projeto

8. Contatos dos Docentes

Nome Completo do Docente	Número de Celular	Email Institucional



9. **Período abrangido pela atividade:** 01/02/2017 a 30/06/2017

10. Área de concentração do projeto:

- Eixo Social ()
- Eixo Ambiental ()
- Eixo Cultural ()
- Eixo Esportivo ()

11. Natureza do projeto:

- () Ações de Intervenção em Comunidades
- () Ações e campanhas direcionadas para o público interno Serviços de apoio às ações de extensão
- () Realização de cursos e palestras
- () Ações inovadoras no processo de ensino-aprendizagem

DETALHAMENTO DO PROJETO

Resumo da atividade/ação proposta

(descrição sucinta das atividades propostas, relevância da atividade para o curso e metodologia):

Objetivo geral

Objetivos Específicos

Público Alvo

(Descreva qual o perfil do público (jovem, criança, idoso), quantas pessoas serão beneficiadas, qual a comunidade/bairro/Instituição que será beneficiada)

Recursos disponíveis

(O projeto possui parcerias para financiar e/ou apoiar o projeto?)

Resultados e Impactos Esperados

Parcerias Firmadas

(Informe Nome e Contatos das Instituições, ONGs, Comunidades e Associações que



serão beneficiadas pelas ações)

Formas de Divulgação

(Como pretende divulgar o projeto?)

Participação de Estudantes Voluntários

(Informe qual a quantidade mínima e máxima de vagas disponíveis e carga horária necessária)

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES (preenchimento é obrigatório)

ATIVIDADES/ MÊS	01	02	03	04	05	06	07

4. OBSERVAÇÕES FINAIS

5. PARECER COMITÊ AVALIADOR

DATA: / /2017

Assinatura do Coordenador do Curso

Assinatura do Docente



ANEXO 2 - INDICADORES DE AVALIAÇÃO

(Para uso exclusiva da Coordenação de Extensão Comunitária)

Indicadores de recursos disponibilizados	<ul style="list-style-type: none">– alocação de recursos financeiros previstos da parte de parceiros e agências de financiamento;– total de horas/docentes/mês disponível na equipe.
Indicadores de Continuidade e Replicação da Ação	<ul style="list-style-type: none">– grau de articulação do coordenador do projeto na formulação e acompanhamento das atividades;– aperfeiçoamento metodológico da ação;– possibilidade de articulação com atores políticos para manutenção e ampliação da atividade;– estímulo à disseminação de informações;– aperfeiçoamento teórico e prático dos estudantes através de formação continuada (cursos, oficinas e visitas técnicas)
Indicadores de Efeito	<ul style="list-style-type: none">- impactos positivos previstos nas comunidades envolvidas na ação;– número de pessoas beneficiadas direta e indiretamente;– número de pessoas envolvidas no projeto (docente, estudantes, outros);– ganho reputacional/imagem para o Curso e para a Instituição;-captação de público externo

Resultados dos Indicadores

Indicado com Ressalva	Indica que o projeto foi avaliado com ressalva e que precisa ser novamente submetido para análise do Comitê de Avaliação. Prazo para nova Submissão: 03 dias após a divulgação do resultado de Mérito.
Indicado com Mérito	Indica que o projeto atende aos requisitos deste edital e será apontado para a segunda etapa de Avaliação. Deverá aguardar o resultado final.



ANEXO 3 - TERMO DE PARCERIA

(Preenchimento para projetos que já possuem instituição parceira definida)

Razão Social/Nome da Instituição Parceira	
Responsável pela Instituição	
CNPJ	
Endereço Completo	
Contatos	
E-mail	
Nome da Atividade	
Objeto do Instrumento	Termo de parceria para
Resultados Esperados	
Prazo de Validade	
Assinatura do representante da Instituição	
Assinatura do Docente responsável pela atividade	
Assinatura do Coordenador do Curso	
Visto	() Coordenação de Extensão () PRPPE
Observações	
Plano de Arquivo:	() Arquivar
	() Registrar



ANEXO 4 - DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação que eu, _____, Docente do Curso _____, matrícula nº _____, ratifico meu compromisso, conhecimento e concordância com as regras do **Edital de Convocação para o Programa Institucional de Horas de Extensão Comunitária 2017.1** e declaro pleno conhecimento dos prazos e critérios estabelecidos neste documento. Comprometo-me, também, em mencionar o apoio da UNIFACS em todas as formas de divulgação da ação objeto deste apoio, caso seja aprovado.

Salvador, de _____ de 2017.

Assinatura do Docente

ANEXO 5

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO DOCENTE

Indicado para ações realizadas a partir do edital 2017.1

TÍTULO DO PROJETO EM ANDAMENTO:

Período:

Concluído? SIM () NÃO ()

Atividade vinculada ao curso de _____

Modalidade do projeto: Individual () Coletivo ()

Docentes

Nome dos Docentes	Carga horária	Matrícula

Descrição da Atividade

Objetivos do projeto e Metodologia aplicada

Resultados obtidos

(Breve resumo com as principais ações realizadas)

Dificuldades Encontradas

(Principais entraves para a execução das atividades)

Divulgação da Atividade

(Descreva de que forma as ações foram divulgadas e informe Link de Sites e Redes Sociais) .

Apresentação em eventos:

Participou de Congressos, Feiras, Seminários, Encontros, Palestras?

SIM () NÃO ()

Informe Tipo de evento, Data, Local e Link do evento

Modalidade	Quantidade*	Local e Data	Total de Público Interno beneficiado	Total de Público externo beneficiado
Cursos livres				
Oficinas				
Palestras				
Eventos				
Outros (especificar)				



Realização de Atividades do Projeto (Cursos Livres, Oficinas, Palestras e outros)

***Obs: em caso de não ter realizado uma das Modalidades, informe em quantidade 00.**

Instituições parceiras

Relacione as Instituições beneficiadas ou apoiadoras do projeto

Instituição	Nome do Responsável ou Representante	Possui termo de cooperação técnica (S/N)	Bairro	E-mail	Telefone/celular

Observações finais/complementares

Local, de de 2017.

Assinatura do Docente

Anexos do Relatório

Depoimentos

TÍTULO DO PROJETO :

Depoimento do Discente

(Informar nome completo do Aluno, Curso e Semestre).

Depoimento 1

Depoimento 2

Obs: Solicite a um Aluno que relate de forma breve, o que mais aprendeu em ter atuado como voluntário, o que esta experiência contribuiu para a sua formação profissional e quais os benefícios do projeto para o Público beneficiado.



Relação de Discentes que atuaram no Projeto

- Anexar a Relação de Discentes que atuaram no Projeto
- **Relatório de horas** - arquivo em Excel – FORMULÁRIO 2

Relação de Discentes que AVALIARAM O Projeto

- Anexar a Relação de Discentes que avaliaram o Projeto
- **Lista de Avaliação** - arquivo em Excel – FORMULÁRIO 3

Registros realizados

(Disponibilizar no CD contendo 02 Fotos (jPeg) e Vídeo (se houver) das ações Realizadas.
Disponibilize 02 imagens neste relatório com a legenda



Anexo 6

TERMO DE COMPROMISSO

(deve ser entregue após Divulgação do resultado FINAL, somente para os Projetos Aprovados)

Termo de Compromisso de Horas de Extensão

Pelo presente termo de Compromisso, (**nome completo do professor**), CPF nº **xxxxxxx**, matrícula nº **xxxxx**, declara ter ciência de que me será atribuída, no semestre 2017.1, pela Universidade Salvador – UNIFACS, uma carga horária de Extensão de **até xxxxx horas**, para realizar o Projeto Intitulado (**nome do projeto**), período de **xxxxx** a **xxxxxx**, assumindo em caráter irrevogável os compromissos e obrigações que se seguem:

- 1) Realizar ações previstas no projeto apresentado;
- 2) Mencionar o apoio da Universidade Salvador – UNIFACS em todas as formas de divulgação da ação objeto deste apoio;
- 3) Apresentar os resultados da ação para publicação na revista de extensão da Unifacs;
- 4) Apresentar resultados da ação no evento Engajamento Cidadão e SEMAPE.
- 5) Participar dos Eventos promovidos pela Extensão Comunitária

Ratifico meu compromisso, conhecimento e concordância com as regras do edital de Convocação para o programa Institucional de Horas de extensão 2017.1 e declaro pleno conhecimento dos prazos estabelecidos neste documento.

Salvador, xx de xx de 2017.

Assinatura do Docente